

Lei N° 123/2008

0

0

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, **Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 37 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público, para provimento de cargos efetivos vagos e a vagar;

Parágrafo Primeiro – Os cargos e vagas inicialmente vagos são os constantes do Anexo I e Anexo II desta Lei.

Parágrafo Segundo – Para a realização do Concurso Público fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar a execução geral do concurso para Empresa, Universidade e/ou Instituto, mediante processo licitatório pertinente.

Art. 2 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2008.

Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes

Prefeito Municipal